



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.010, DE 03 DE JULHO DE 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.481/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses e a ocorrência de deslizamento de terra, provocando erosões e desestabilidade do talude, em áreas localizadas entre os Loteamentos Jardim Alice e Parque São Roberto, no Distrito de Jordanésia;

Considerando o risco existente no local e a necessidade de implantação de obras de contenção de encosta emergencial, conforme vistorias realizadas pela Defesa Civil do Município de Cajamar e do Estado de São Paulo, onde, em ambos os relatórios foram as áreas caracterizadas como de Risco Muito Alto, sendo necessária imediata intervenção;

Considerando que a intervenção restabelecerá a segurança aos moradores e transeuntes do local;

Considerando as informações técnicas, o Parecer Jurídico AJI nº 0202/2023 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.481/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas áreas de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, localizadas entre os Loteamentos Jardim Alice e Parque São Roberto, no Distrito de Jordanésia para implantação de muro de contenção, execução de terraplanagem e implantação de sistema de drenagem, a seguir descritas:

I – Área objeto da Matrícula de nº 64.465 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, de propriedade de Welinton Martins Borges e Maria Aparecida de Oliveira Borges.

a) ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA:

"LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob o nº 12, da quadra A, do loteamento denominado JARDIM SANTA ALICE, situado no município de Cajamar, comarca de Jundiaí, com área de 430,20m², medindo 10,00m de frente para a Rua Mococa, por 25,50m da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua Mococa olha para o lote, confrontando com o lote 13; 32,00m também da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11 e, 26,00m nos fundos."

b) ÁREA A DESAPROPRIAR - Matrícula de nº 64.465 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP:

Inicia-se no ponto 1, deste ponto segue em linha reta com distancia 26,677 metros e azimute S25° 15' 24.63"W, até o ponto 2, na Coordenada N: 7.417.927,200 e E: 313.077,160, deste ponto segue em linha reta com distancia 10,309 metros e azimute N41° 10' 41.79"W, até o ponto 3, na Coordenada N: 7.417.951,328 e E: 313.088,543, deste ponto segue em linha reta com distancia 25,500 metros e azimute N36° 52' 04.98"E, até o ponto 4, na Coordenada N: 7.417.943,569 e E: 313.095,330, deste ponto segue em linha reta com distancia 4,950 metros e azimute S35° 26' 49.44"E, até o ponto 1, na Coordenada N: 7.417.923,168 e E: 313.080,031, chegando ao ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 186,17 metros quadrados.

II – Área objeto da Matrícula de nº 7.963 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, de propriedade Mário Baságliã.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 2

a) ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA:

“Uma área de terreno, situada no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Perímetro Urbano, desta comarca, denominado Sítio dos Cristais, com as seguintes características e confrontações: partindo da estaca sete do levantamento até a estaca doze, percorrendo um vale, daí em linha reta até a Estrada de Servidão (estaca 1+5,50) ms. Daí seguindo por esta estrada até a estaca E e desta em linha reta até a estaca sete, início da descrição, fazendo divisa com os seguintes proprietários, seus herdeiros ou sucessores. Da estaca sete até a estaca doze com o loteamento denominado Parque São Roberto, da estaca doze até a estaca (1+500ms) com Manuel P. dos Santos. Dessa estaca com herdeiros de Abraão de Abreu ou Abrão José de Abreu, através do caminho de servidão até a estaca E e deste ponto até o marco sete inicial, com propriedade de Mário Baságli, encerrando uma área de 15.000 m².”.

b) ÁREA A DESAPROPRIAR - Matrícula de nº 7.963 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP:

Inicia-se no ponto 1, deste ponto segue em linha reta com distancia 27,606 metros e azimute S39° 54' 48.75"W, até o ponto 2, na Coordenada N: 7.417.922,480 e E: 313.080,520, deste ponto segue em linha reta com distancia 15,689 metros e azimute N41° 25' 02.06"W, até o ponto 3, na Coordenada N: 7.417.943,655 e E: 313.098,233, deste ponto segue em linha reta com distancia 7,424 metros e azimute S55° 16' 10.83"W, até o ponto 4, na Coordenada N: 7.417.931,889 e E: 313.108,613, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,054 metros e azimute S27° 41' 37.30"E, até o ponto 5, na Coordenada N: 7.417.936,119 e E: 313.114,714, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,084 metros e azimute S31° 10' 15.47"E, até o ponto 6, na Coordenada N: 7.417.940,594 e E: 313.112,365, deste ponto segue em linha reta com distancia 0,935 metros e azimute N61° 59' 58.96"E, até o ponto 7, na Coordenada N: 7.417.944,944 e E: 313.109,733, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,077 metros e azimute S30° 38' 02.19"E, até o ponto 8, na Coordenada N: 7.417.944,505 e E: 313.108,908, deste ponto segue em linha reta com distancia 2,691 metros e azimute S61° 51' 34.35"W, até o ponto 9, na Coordenada N: 7.417.948,873 e E: 313.106,321, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,176 metros e azimute S38° 55' 51.51"E, até o ponto 10, na Coordenada N: 7.417.950,142 e E: 313.108,694, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,105 metros e azimute S33° 09' 33.59"E, até o ponto 11, na Coordenada N: 7.417.954,169 e E: 313.105,441, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,188 metros e azimute N61° 17' 19.06"E, até o ponto 12, na Coordenada N: 7.417.958,443 e E: 313.102,649, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,248 metros e azimute S44° 32' 13.92"E, até o ponto 13, na Coordenada N: 7.417.955,951 e E: 313.098,099, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,304 metros e azimute S46° 44' 46.58"E, até o ponto 14, na Coordenada N: 7.417.959,691 e E: 313.094,418, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,066 metros e azimute S30° 00' 01.56"E, até o ponto 15, na Coordenada N: 7.417.963,325 e E: 313.090,555, deste ponto segue em linha reta com distancia 2,780 metros e azimute S60° 00' 59.70"W, até o ponto 16, na Coordenada N: 7.417.967,713 e E: 313.088,022, deste ponto segue em linha reta com distancia 6,705 metros e azimute S27° 54' 33.96"E, até o ponto 17, na Coordenada N: 7.417.969,102 e E: 313.090,430, deste ponto segue em linha reta com distancia 13,148 metros e azimute N41° 37' 46.29"E, até o ponto 18, na Coordenada N: 7.417.975,027 e E: 313.087,292, deste ponto segue em linha reta com distancia 2,163 metros e azimute N07° 18' 46.43"E, até o ponto 19, na Coordenada N: 7.417.965,200 e E: 313.078,557, deste ponto segue em linha reta com distancia 25,891 metros e azimute N41° 11' 00.34"W, até o ponto 20, na Coordenada N: 7.417.963,054 e E: 313.078,282, deste ponto segue em linha reta com distancia 25,500 metros e azimute N36° 52' 04.98"E, até o ponto 21, na Coordenada N: 7.417.943,569 e E: 313.095,330, deste ponto segue em linha reta com distancia 0,844 metros e azimute N35° 26' 49.39"W, até o ponto 1, na Coordenada N: 7.417.923,168 e E: 313.080,031, chegando ao ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 543,11 metros quadrados.

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.011, DE 03 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 3

"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO N.º 6.863 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO INTERLIGANDO O BAIRRO JARDINS AO BAIRRO SÃO LUIZ, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias na Mobilidade Urbana e no Trânsito, que permitam o desenvolvimento geral do município e acelerem o escoamento do tráfego, implementando a acessibilidade através da oferta de infraestrutura e dos serviços de transportes;

Considerando a identificação de novas interferências topográficas no local, e a necessidade de realocar o traçado da obra a fim de torná-la tecnicamente viável;

Considerando que a retificação do traçado da Área 01, não implica em acréscimo ou redução da área a ser desapropriada, mas tão somente a geometria;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.204/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a descrição perimétrica da área de que tratam o inciso I, do Art. 1º, do Decreto n.º 6.863 de 08 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I- ÁREA 1 - Inicia-se no ponto M1, localizado à 215,14 metros da confluência da rua Vereador João Cardoso com a Av. Tenente Marques, deste segue em curva com desenvolvimento de 13.58m e raio de 11.72m até o ponto M2, deste segue em curva com desenvolvimento de 20.63m e raio de 186.73m com até o ponto M3, deste segue com azimute de 64º52'58" e distância de 6,88m até o ponto M4, deste segue com azimute de 61º34'5" e distância de 18.18m até o ponto M5, deste segue com azimute de 57º13'51" e distância de 18.18m até o ponto M6, deste segue com azimute de 53º11'46" e distância de 21.96m até o ponto M7, deste segue com azimute de 53º11'46" e distância de 3.61m até o ponto M8, deste segue com azimute de 133º59'14" e distância de 1.99m até o ponto M9, deste segue com azimute de 89º21'20" e distância de 7.26m até o ponto M10, deste segue com azimute de 118º14'45" e distância de 7.69m até o ponto M11, confrontando dos pontos M8 até ponto M11 com área de lazer do loteamento Jardim São Luiz, deste segue com azimute de 230º56'42" e distância de 13.08m até o ponto M12, deste segue com azimute de 232º57'49" e distância de 6.85m até o ponto M13, os pontos M7 ao M13 encontram-se em faixa de APP do lote 8, deste segue com azimute de 108º44'36" de distância de 0.34m até o ponto M14 deste segue com azimute de 88º55'38" e distância de 6.72m até o ponto M15, confrontando neste trecho com área de lazer do Loteamento Jardim São Luiz, deste segue com azimute de 232º23'10" e distância de 10.97m até o ponto M16, deste segue com azimute de 237º3'53" e distância de 5.72m até o ponto M17, confrontando neste trecho com APP do Lote 8 e parte do lote 8, deste segue em curva com desenvolvimento de 28.99m e raio de 35.45m até o ponto M18, deste segue com azimute de 287º16'15" e distância de 21.71m até o ponto M19, deste segue com azimute de 285º19'51" e distância de 6.47m até o ponto M20, deste segue com azimute de 282º25'3" e distância de 6.50m até o ponto M21, deste segue com azimute de 278º53'21" e distância de 6,32m até o ponto M22, deste segue com azimute de 274º52'18" e distância 6,32m até o ponto M23, deste segue com 270º3'59" e distância de 5,97m até o ponto M24, deste segue com azimute de 264º46'10" e distância de 5,97m até o ponto M25, deste segue em curva com desenvolvimento de 9.04m e raio de 6.54m até o ponto M26, confrontando com Lote 8, deste segue em reta com azimute de 342º58'52" e distância de 29.60m até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a rua Ver. João Cardoso, encerrando um área de 1.498,53m², que é parte da matrícula nº 173.407. Contribuinte 24414.41.62.0001.00.000 e 24414.43.79.0001.00.000."

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 6.863, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 4

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.012, DE 3 DE JULHO DE 2023

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.364/2020, QUE TRATA DO ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O TRÂNSITO DE CAMINHÕES E CARRETAS PARA OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA EM ESTABELECIMENTOS SITUADOS NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO DO DISTRITO DE JORDANÉSIA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Decreto nº 6.364, de 28 de outubro de 2020 estabeleceu normas para o trânsito de caminhões e carretas para operações de carga e descarga em estabelecimentos situados nas vias de circulação do Distrito de Jordanésia;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, através do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio do Memorando nº 569/2023 - DEMUTRAN quanto a necessidade de alteração da art. 4º do Decreto nº 6.364, de 28 de outubro de 2020, tendo em vista que o horário de restrição para o tráfego de caminhões, carretas. Articulados e superdimensionados se dá no intervalo das 06:00h às 20:00h, de segunda a sexta feira;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, através de seu Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes e diante da necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez e segurança do trânsito e do pedestre, garantindo a continuidade das atividades essenciais da cidade de modo eficaz.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 6.364, de 28 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto nº 6.856, de 6 de dezembro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 4º Fica proibido o trânsito de caminhões, carretas, articulados e superdimensionados, de segunda a sexta-feira no horário das 06:00h às 20:00h, nas vias descritas nos incisos I a IV do Anexo Único deste Decreto”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.066, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, a servidora pública SIMONE DE LOURDES MESQUITA DE MOURA – RE 10.554, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 04 de julho de 2023 e término em 03 de julho de 2026, devendo ao final da concessão a servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

PORTARIA Nº 2.067, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Fica revogada a Portaria nº 1.821, de 31 de maio de 2023, que trata da nomeação da senhora LUCILIA FERREIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.343.704-1, ao cargo efetivo de Professor de Disciplina Especifica – PDE – Arte, Concurso Público nº 03/2022, em razão do não comparecimento para tomar posse.

PORTARIA Nº 2.068, DE 3 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 5

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 06/06/2023 a 16/06/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública GABRIELA BELISTAY MUNIZ DA SILVA – RE nº 18.298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.069, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 17/06/2023 a 16/07/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública CHARLIANE DA CUNHA ROSA PEDROSO – RE nº 16.130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.070, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 20/06/2023 a 26/06/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública BARBARA JULIANY DE OLIVEIRA ZAGO – RE nº 18.174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.071, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.968, de 19 de junho de 2023, que trata da anulação da Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2023 que nomeou o senhor Matheus da Paixão dos Santos – RE 18.854, para onde se lê: “Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação”, leia-se “Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023”.

PORTARIA Nº 2.072, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública GABRIELA DE PAULA TEIXEIRA – RE nº 14.320, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.073, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública SAMANTHA HERMANAS DA SILVA – RE nº 17.727, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 9.817/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.136.197/0001-07, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para apresentação artística do cantor “LUAN SANTANA” no evento denominado Festa Julina 2023, a ser realizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade (Boiódromo), dia 28 de julho de 2023. Valor global R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 30 de junho de 2023

Kauã Bertó Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01/2023

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL, contendo a relação de candidatos com documentação indeferida e a relação de candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha - Edital nº 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA – ORDEM ALFABÉTICA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 6

INSC	NOME	RESULTADO
12028	ADRIANA APARECIDA DE PAULA VITORINO	FALTOU DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE 01 ANO DE EXPERIÊNCIA NA ATUAÇÃO DE DEFESA OU ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL CRIMINAL 3º REGIÃO CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL CIVIL 3º REGIÃO CERTIDÃO ESTADUAL CRIMINAL CERTIDÃO ESTADUAL CIVEL CERTIDÃO CARTÓRIO DE PROTESTO CERTIDÃO ELEITORAL COMPROVAÇÃO DE 02 ANOS DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO
12083	ADRIANA VIEIRA COELHO	FALTOU DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE 01 ANO DE EXPERIÊNCIA NA ATUAÇÃO DE DEFESA OU ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSTA AÇÃO CIVIL, NÃO APROVADA PELA COMISSÃO ELEITORAL
12003	ATAIDES DE JESUS DUTRA ARAGÃO	FALTOU DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE 01 ANO DE EXPERIÊNCIA NA ATUAÇÃO DE DEFESA OU ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL CRIMINAL 3º REGIÃO CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL CIVIL 3º REGIÃO CERTIDÃO ESTADUAL CRIMINAL CERTIDÃO ESTADUAL CIVEL CERTIDÃO CARTÓRIO DE PROTESTO CERTIDÃO ELEITORAL
12018	CLAUDIA DE ALMEIDA BARROS	FALTOU DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE 01 ANO DE EXPERIÊNCIA NA ATUAÇÃO DE DEFESA OU ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL CRIMINAL 3º REGIÃO CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL CIVIL 3º REGIÃO CERTIDÃO ESTADUAL CRIMINAL CERTIDÃO ESTADUAL CIVEL CERTIDÃO CARTÓRIO DE PROTESTO CERTIDÃO ELEITORAL COMPROVAÇÃO DE 02 ANOS DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO
12057	RITA JUSTINO LOMBAS ALVES	FALTOU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ORDEM ALFABÉTICA

INSC	NOME	RESULTADO
12012	ANGELITA DOMINGUES BARBOSA DE MORAES	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12043	CAROLINE LOUISE DE LIMA ALVES	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12032	DAMIÃO DE PAIVA QUEIROZ	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12016	DANIEL ANASTÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12087	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12061	ELAINE DA SILVA FRANCO ZUIM	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12014	FRANCISCA ALBINA FATIMA SILVA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12052	GLAUCIA MENDONÇA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12064	GUACIARA FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12077	GUSTAVO LIMA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12023	IZELDA PEREIRA DA SILVA SOARES	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12076	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12079	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 7

12047	JOSE GILSON PEREIRA SILVA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12004	KAROLINE LIMA ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12002	KLEBER JOSE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12051	LETICIA DE JESUS LIMA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12013	LUANA CAROLINE TORQUATO DE FREITAS	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12081	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12024	MANOELITA APARECIDA BARBOSA MENDES	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12071	MARILEIDE DORO BANDEIRA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12033	MAURICIO MOURA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12056	NATAN GABRIEL DIAS	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12021	NÚBIA COSTA PANÇA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12078	PAMELLA CRISTINA AZEVEDO BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12086	PATRICIA GOMES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12039	PETERSON DE MORAIS COSTA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12066	RAGNA RODRIGUES DE ASSIS	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12015	RENATA CIRINO FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12020	RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO LEITE	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12069	ROGERIO SANTOS DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12088	SANDRA HELENA DE ABREU	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12005	SHIRLEI SILVA BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12044	VALQUIRIA CORREIA DE OLIVEIRA SOARES	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12073	VANUSA LOURO	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12011	VINÍCIUS WILLIANS MAIA	DOCUMENTAÇÃO APROVADA
12054	VIRGILIO FERNANDO SOUZA DAMASCENO	DOCUMENTAÇÃO APROVADA

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 3 de julho de 2023.

RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA - Edital nº 01/2023, conforme segue:

INSC	NOME
12012	ANGELITA DOMINGUES BARBOSA DE MORAES
12043	CAROLINE LOUISE DE LIMA ALVES
12032	DAMIÃO DE PAIVA QUEIROZ
12016	DANIEL ANASTÁCIO DOS SANTOS JUNIOR
12087	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
12061	ELAINE DA SILVA FRANCO ZUIM
12014	FRANCISCA ALBINA FATIMA SILVA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 8

12052	GLAUCIA MENDONÇA DOS SANTOS
12064	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
12077	GUSTAVO LIMA DA SILVA
12023	IZELDA PEREIRA DA SILVA SOARES
12076	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA
12079	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
12047	JOSE GILSON PEREIRA SILVA
12004	KAROLINE LIMA ARAÚJO
12002	KLEBER JOSE ARAUJO
12051	LETICIA DE JESUS LIMA
12013	LUANA CAROLINE TORQUATO DE FREITAS
12081	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA
12024	MANOELITA APARECIDA BARBOSA MENDES
12071	MARILEIDE DORO BANDEIRA
12033	MAURICIO MOURA DA SILVA
12056	NATAN GABRIEL DIAS
12021	NÚBIA COSTA PANÇA
12078	PAMELLA CRISTINA AZEVEDO BARBOSA
12086	PATRICIA GOMES DA SILVA
12039	PETERSON DE MORAIS COSTA
12066	RAGNA RODRIGUES DE ASSIS
12015	RENATA CIRINO FERREIRA
12020	RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO LEITE
12069	ROGERIO SANTOS DE ARAUJO
12088	SANDRA HELENA DE ABREU
12005	SHIRLEI SILVA BEZERRA
12044	VALQUIRIA CORREIA DE OLIVEIRA SOARES
12073	VANUSA LOURO
12011	VINÍCIUS WILLIANS MAIA
12054	VIRGILIO FERNANDO SOUZA DAMASCENO

Os demais candidatos não relacionados acima estão inabilitados neste processo de escolha.

Qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz, **no prazo de 4 a 7 de julho de 2023**, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, dirigida à **COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**, a ser protocolada no endereço Av. Antonieta Pasquarelli Penteadó, 187, Jordanésia Cajamar/SP, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 (Horário Oficial de Brasília/DF).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 3 de julho de 2023.

RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 984

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Página | 9

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAJAMAR. Pauta única: Eleição para a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso de Cajamar. Aos vinte e nove do mês de junho de dois mil e vinte e três às 14:00 hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado n.º 187, bairro de Jordanésia, Cajamar, São Paulo. Reuniu-se dezesseis membros desse conselho, dentre nove membros titulares e sete membros suplentes. Com o quórum estabelecido. Pedindo licença e permissão a todos presentes, Regina Célia Duarte, Gestora de Programa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, iniciou a fala agradecendo a presença de todos e aproveitou a oportunidade para dar as boas-vindas aos novos membros do Conselho, prosseguiu informando conforme convocação publicada no Diário Oficial Edição 976 de vinte e um de junho de dois mil e três para eleição da vacância dos cargos de Presidente e 2º Secretário Executivo do Conselho, colocou em aberto a plenária para as candidaturas. Elaís Pâmela do Prado Araújo, membro titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, se candidatou para a vaga de Presidente do Conselho, com votação aberta e individual, nove membros titulares e um suplente representante do titular, votaram para a candidatura, sendo eleita Presidenta por aclamação. Em seguida foi colocado em aberto a candidatura para a vacância do cargo de 2º Secretário do Conselho, Regina enfatizou a importância do 2º Secretário no Conselho com suas respectivas atribuições, conforme Decreto Municipal Nº 4.608/2012 (Regime Interno do Conselho do Idoso). Ana Laura de Almeida, representante de Entidades Sociais relacionadas ao Idoso (ILPI Casa Louisa), se candidatou a vaga de 2º Secretário, colocado em aberta para votação, Ana Laura de Almeida foi eleita por unanimidade para 2º Secretário Executivo do Conselho. Com a formação da mesa diretora do Conselho, a Presidenta eleita agradeceu pela oportunidade, e enfatizou que irá continuar com os trabalhos do Conselho, e convocou uma reunião extraordinária para o dia seis de julho de dois mil e três, horário a definir no CREAS. A Presidenta finalizou a reunião agradecendo a presença e a participação de todos, encerrou a reunião às 14:33 hs. Eu Marielen Celestino de Lima, 1º Secretária lavrei a presente Ata.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

De acordo com o Decreto Municipal nº4.608/2012 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, Art. 5º, inciso I, a Sra. Presidenta Elaís Pâmela do Prado Araújo, convoca os Conselheiros para a reunião extraordinária que será realizada no dia 06/07/2023 às 09h00hs, no CREAS na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 187, Jordanésia, Cajamar, São Paulo, com a seguinte Pauta:

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada no mês de Maio de 2023;

Aprovação da Ata da Eleição para a composição da Mesa Diretora;

Fundo Municipal do Idoso;

Projeto "Farol" (Casa Louisa);

Vistorias nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas;

Visitas denúncias;

Junho Violeta 15/06 – Dia Mundial de Conscientização sobre a violência contra pessoa idosa.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022